



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000

### RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

**Edital de Licitação nº 022/2023. Tipo de Licitação: “Menor Valor Global”**

Processo Administrativo nº 472/2023. **Modalidade** Pregão Eletrônico nº 020/2023 – SRP

#### DO QUESTIONAMENTO

1-Foi recebido via e-mail um pedido de esclarecimento quando ao Pregão em Referência, da empresa BRFL Soluções Ambientais Ltda, por ser questionamento técnico quanto ao exigido no Termo de Referência, foi respondido pela secretaria de Serviços Públicos, conforme questionamentos abaixo:

Venho pedir um esclarecimento e conforme a resposta já solicitar a impugnação do item 13.8.4. pois esse órgão federal não existe mais, salvo melhor juízo foi substituído pelo IBAMA portanto a inscrição no IBAMA, e no RENASEM é mais do que suficiente para atender as exigência editalícias, e a comercialização de terra vegetal não é nociva ao meio ambiente também pode ser considerada agrotóxico.

Por amor ao debate, em caso de manutenção da exigência em um órgão que não mais é encontrado na esfera federal, favor enviar um link ou departamento, pois no site do Ministério da Agricultura existem outros órgãos com outras nomenclaturas, mas este departamento nos parece ter sido extinto ou substituído.

2- Essa empresa é obrigada a estar cadastrada neste sistema: (DFIA/DAS) – SIPEAGRO ?

#### Resposta:

1- A Lei 6.894/1980, Decreto 4.954/2004 e Decreto 8.384/2014, dispõe sobre o comércio de fertilizantes, corretivos, biofertilizantes, inoculantes e substratos, determinando que os estabelecimentos que comercializam, exportam, importam ou produzem tais produtos ficam obrigados a se registrar no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas (DFIA/DAS) – SIPEAGRO

Decreto 8.384/2014: “ Art. 5º Os estabelecimentos que produzem, comercializam, exportam ou importam fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas ficam obrigados a se registrar no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.”

O acesso se dá pelo link a seguir: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SIPEAGRO.html>

2- Caso a empresa se enquadre na legislação, conforme Decreto 8.384/2014: " **Art. 5º Os estabelecimentos que produzem, comercializam, exportam ou importam fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas ficam obrigados a se registrar no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**"

Itirapina 02 de junho de 2023.

*ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA*  
PREGOEIRA